



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

MATRIZ DE RISCO

Evento	Risco	Mitigação	Competência
1. Meio Ambiente	1. Degradação de área na prestação dos serviços, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início da obra; 2. Poluição, inclusive sonora e olfativa, e erosão, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início das obras; 3. Multas e ações judiciais por descarte inadequado de resíduos 4. Embargo ambiental de locais de deposição de material de bota-fora; 5. Atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores; 6. Danos ambientais;	Cumprimento da legislação; Controle e Monitoramento do Meio Ambiente; Pessoal qualificado; Equipamentos licenciados	CONTRATADA
2. Obsolescência tecnológica e/ou deficiência de equipamentos	1. Impossibilidade da contratada em atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência	Seguro de risco de engenharia. Condições de habilitação	CONTRATADA
3. Imprevistos econômicos	1. Comprometimento da situação financeira da contratada, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos; 2. Problemas de liquidez financeira da Contratada;	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

	3. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros; 4. Contratada apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra; 5. Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos ao CONTRATANTE, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços;		
4. Modificações das especificações de projeto e de serviços	1. Mudanças no Projeto Básico por solicitação do CONTRATANTE, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Básico com a legislação em vigor. 2. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do CONTRATANTE, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA, observados os limites previstos na Lei 14.133/2021.	Reequilíbrio econômicofinanceiro por meio de aditivo contratual	CONTRATANTE
	1. Mudanças dos projetos apresentados pela Contratada que não tenham sido solicitadas pelo CONTRATANTE	Responsabilidade da solução de engenharia do contratado	CONTRATADA
5. Construção /implantação	1. Ocorrência de eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem os custos; 2. Problemas na estrutura predial projetada; 3. Problemas verificados na obra de erros construtivos da estrutura predial projetada;	Seguro risco de engenharia Condições de habilitação	CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

	4. Erros construtivos na execução da obra; 5. Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações; 6. Vícios construtivos verificados na entrega da obra; 7. Problemas na implantação da edificação no terreno; 8. Problemas verificados quanto ao gabarito e locação de níveis da edificação no terreno; 9. Erro no valor e prazos para execução obra;		
6. Perda de Serviços	1. Necessidade de refazimento de serviços conclusos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção da Contratante; 2. Reclamação de terceiros; 3. Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela Contratada ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços	Seguro risco de engenharia Condições de habilitação	CONTRATADA
7. Interferências com concessionárias	1. Interferência da obra com instalações das concessionárias de serviços públicos, incluindo a necessidade da relocação de redes.	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
8. Danos	Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

	Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados;	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
9. Tributos	1. Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda 2. Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a CONTRATADA, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro;	Reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivo contratual	CONTRATANTE
10. Decisão judicial	1. Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à Contratada	Revisão de Cronograma	CONTRATANTE
11. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	1. Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda; 2. Segurança patrimonial e pessoal; 3. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro.	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
12. Segurança do trabalho	1. Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
13. Ações trabalhistas ou indenizatórias	1. Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a Contratada e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA PEZ
Data: 08/09/2026 09:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

